



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de junho de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1077

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacao_soem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024, PROCESSO DE PARCERIA Nº 006/2024. OBJETO: seleção de proposta para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização de Plano de Trabalho para a execução cuidados em reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No dia 05 de junho de 2024, precisamente às 09:00 horas, na sala de Pregão da Prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de análise das propostas, referente ao Chamamento Público em epígrafe, conforme o disposto no item 6 do Edital. Depois de analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº 297/2024, presentes na sessão, for aberto o envelope contendo a documentação apresentada pela organização proponente, sendo também rubricada pelos membros da Comissão e submetidos à apreciação dos presentes. Com a apreciação da documentação apresentada, atestou-se o recebimento de proposta/plano de trabalho da OSC APAE – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ilha Solteira, inscrita (o) no CNPJ (MF) sob nº 44.446.268/0001-27, no valor total de R\$145.929,00. Dando seguimento, a Comissão chegou a conclusão de que quanto ao critério de julgamento contido no item 6.2 do edital, ou seja, menor preço, a proposta apresentada pela organização supramencionada foi equivalente ao valor de referência disposto no plano de trabalho proposto pela municipalidade, sendo que também foram observadas pela proponente as demais exigências existentes. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão da presente ata que, depois de lida e achada conforme, receberá as assinaturas dos membros da Comissão e demais presentes. Ilha Solteira, 05 de junho de 2024.

MÁRCIA RAQUEL VENTURINI BAGGIO
PRESIDENTE

CARINE MARCONDES FERREIRA
SECRETÁRIA

TÂNIA ALVES CANATA BECKER
MEMBRO

ROSIERI MODESTO DE SOUZA
MEMBRO

FRANK WILLIANS FRANCIIEIRA DE SOUSA
MEMBRO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO "CONSELHO DA CIDADE" DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA 2024/2026

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira – SP, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento [Plano Diretor de Ilha Solteira](#) (Lei Complementar Municipal nº 151, de 01 de julho de 2008), torna pública a reabertura do Processo de Eleição do Corpo Institucional do "Conselho da Cidade", considerando que não houve dentro do prazo anteriormente concedido, número suficiente de candidatos inscritos, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

1 - DA COMPOSIÇÃO

- 1.1 O Conselho da Cidade é composto por 20 (vinte) conselheiros, sendo 10 nomeados pelo Chefe do Executivo para compor o Corpo Técnico-científico e 10 (dez) eleitos por plenárias para compor o Corpo Institucional.
- 1.2 – O Corpo Institucional deverá obedecer à seguinte disposição:
 - I – 06 (seis) representantes um de cada ZOP - Zona de Orçamento e Planejamento Participativo;
 - II – um representante dos Sindicatos de Trabalhadores;
 - III – um representante da Associação Comercial e Empresarial;
 - IV – um representante das Associações de profissionais liberais;
 - V – um representante das Instituições do Ensino Superior.
- 1.3. Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, renováveis por mais 02 (dois) anos, sem remuneração.
- 1.4 A presidência do Conselho será exercida por um dos seus membros, que deverá ser escolhido por seus pares em eleição direta e aberta, na primeira reunião do Conselho da Cidade, que ocorrerá após a posse mencionada no item 7.1.

2 -COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA CIDADE

- 2.1. Compete ao Conselho da Cidade Eleito:
 - I - o acompanhamento e implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
 - II – a deliberação e emissão de pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
 - III – o acompanhamento e execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive dos planos setoriais;
 - IV – a deliberação sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
 - V – a gestão dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
 - VI - monitoramento da implementação de todos os instrumentos urbanísticos;
 - VII – o zelo pela integração das políticas setoriais;
 - VIII – a deliberação sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;
 - IX – a convocação, organização e coordenação das Conferências da Cidade;
 - X – a convocação de audiências públicas;

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



- XI – a coordenação do processo de gestão participativa do Orçamento;
 - XII – a análise e aprovação de Estudos de Impacto de Vizinhança e Viabilidade Ambiental;
 - XIII – a elaboração e aprovação do Regimento Interno.
- 2.2. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional ao Conselho da Cidade, necessários ao seu pleno funcionamento.

3 - DOS REQUISITOS

3. O candidato a representante das ZOP - Zona de Orçamento e Planejamento Participativo, deverá:
 - 1) ser maior de 18 anos;
 - 2) comprovar por meio de documentos o domicílio na respectiva ZOP, conforme **Anexo-I** deste edital;
 - 3.1 – Os candidatos interessados em representar a ZOP – Zona de Orçamento e Planejamento Participativo, deverão comparecer munido de documentos pessoais – CPF e RG e comprovante de residência na respectiva ZOP, no Paço Municipal, na Secretaria de Governo(Gabinete do Prefeito), localizado na Praça dos Paiaguás nº 86, **entre os dias 29/05/2024 a 07/06/2024, das 07:30 h as 13:30 h**, onde deverá ser preenchida a ficha de candidato.

4 - DA ELEIÇÃO ENTRE SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUTOS DE ENSINO SUPERIOR

- 4.1 Na eleição dos membros das Entidades, será respeitada a seguinte composição:
 - I – um representante dos Sindicatos de Trabalhadores;
 - II – um representante da Associação Comercial e Empresarial;
 - III – um representante das Associações de profissionais liberais;
 - IV – um representante das Instituições do Ensino Superior.
- 4.2 - A realização da eleição dos representantes das Entidades, dar-se-á em concomitância com a realização das eleições para os candidatos a representantes das ZOP's.
- 4.3 - As entidades de cada seguimento, que tenham sede no Município, serão oficiadas para indicar seus representantes para concorrer a eleição.
- 4.4 - Caso a entidade seja a única de sua categoria com sede no Município, deverá encaminhar a indicação de 2 (dois) nomes, a fim de que o conselheiro seja escolhido entre eles.
- 4.5 - Em razão de não haver no Município um número de associações necessário ao atendimento do inciso III do item 4.1, os profissionais liberais interessados em exercer a função de Conselheiro deverão comparecer, munido de documentos pessoais – RG e CPF, bem como o registro no órgão de classe que comprove sua condição de profissional liberal, no Paço Municipal, na Secretaria de Governo(Gabinete do Prefeito), localizado na Praça dos Paiaguás nº 86, entre os dias 29/05/2024 a 07/06/2024, das 07:30 h as 13:30 h, onde deverá ser preenchida a ficha de candidato e declaração de que exerce seu mister na condição de profissional liberal.
- 4.6 – Serão eleitos um representante de cada ZOP e um representante de Entidade, sendo o segundo colocado seu respectivo suplente.

5. DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DE RESULTADO

- 5.1. O processo de eleição dos candidatos obedecerá ao seguinte cronograma:

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



- a. Inscrições de 29/05/2024 a 07/06/2024 – das 07:30 h as 13:30 h;
 - b. Homologação ou Indeferimento dos candidatos: Dia 07/06/2024 as 18:00 h - Divulgação SOEM;
 - c. Prazo para Recursos: até as 13:30 do dia 11/06/2024, no mesmo local de inscrição, por meio de documento escrito;
 - d. Resultado dos Recursos: até as 18:00 h do dia 11/06/2024 – Divulgação SOEM
- 5.2. Para votar o eleitor deverá estar munido de documento de identidade com foto e um comprovante de endereço em seu nome, no dia e local designado para a eleição.
- 5.3 A eleição será realizada em 14/06/2024, no horário das 08:00 h às 12:00 h, no Prédio Central da Prefeitura de Ilha Solteira, com sede na Praça dos Paiaguás, 86.

6 - DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento das eleições, e terá início às 14:00 h do dia 14/06/2024 e será presidida pela Equipe Técnica Municipal, a ser nomeada através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que deverá registrar em ata o resultado.
- 6.2. Qualquer pessoa poderá acompanhar a apuração dos votos, devendo seus nomes e documentos de identidade serem devidamente registrados em todos os atos praticados pela equipe operacional.
- 6.3. O resultado da apuração será divulgado no site oficial da prefeitura e no SOEM, até as 21h00 do dia da eleição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A relação dos 20 (vinte) membros eleitos e indicados a comporem o Conselho da Cidade de Ilha Solteira será publicada no sítio eletrônico e no Semanário Oficial – SOEM, até as 21:00 h do dia 14/06/2024, oportunidade em que haverá também a convocação para a realização da posse, em cerimônia presidida pelo Chefe do Poder Executivo ou por aquele, por ele, indicado, em caso de impossibilidade.
- 7.2 Não poderão integrar o Conselho da Cidade de Ilha Solteira, representando a sociedade civil, pessoas que estiverem no exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo, Legislativo, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, que tenha como parte a Prefeitura de Ilha Solteira.
- 7.3 O Conselho da Cidade de Ilha Solteira (CCIS), não serão remunerados e suas atividades serão consideradas por relevantes serviços prestados ao interesse público na Cidade de Ilha Solteira.
- 7.4 O Conselho da Cidade, eleito por meio deste Edital atuará como Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo.

Ilha Solteira, 05 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº. 003/2022**

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
CNPJ	59.761.494/0001-70
CONTRATADA	FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ	05.340.254/0001-72
CONTRATO Nº	003/2022 – Aditivo nº 002
DATA DA ASSINATURA	22/02/2024
VIGÊNCIA	01/03/2024 à 28/02/2025
OBJETO	Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento de dados previdenciários dos servidores públicos municipais vinculados ao RPPS, com a execução de todos os serviços realizados no Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira/SP
VALOR GLOBAL	R\$ 11.178,60 (onze mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Ilha Solteira/SP, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Francisco Zogheib Fernandes
Diretor Superintendente



EXTRATO DE CONTRATO – 005/2024
Contrato nº 005/2024 - Processo nº 005/2024 - Dispensa nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREMISA, por intermédio de profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Contratado: L.A ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA E CONTABIL LTDA.
Vigência: 12(doze) meses do dia 10/05/2024 a 09/05/2025.
Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)
Assinatura: 10 de maio de 2024.

Ilha Solteira/SP, 10 de maio de 2024.

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Contrato nº 005/2024 - Processo nº 005/2024 - Dispensa nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREMISA, por intermédio de profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA, RATIFICA E ADJUDICA:**

O Processo em epígrafe, a favor da empresa **L.A ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA E CONTABIL LTDA**, CNPJ: 40.786.594/0001-16, com sede no município de Jales/SP, perfazendo o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajosa para o Instituto de Previdência Municipal, tudo de conformidade com os elementos contidos no presente processo.

Prossiga-se nos demais atos.

Ilha Solteira/SP, 10 de maio de 2024.

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente



PORTARIA
Nº 13/2024

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
13/2024	23/05/2024	01/06/2024	R\$ *****

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 422/2023 – Artigo 2º, Inciso XIX e Artigo 51 c/c Art. 3º da EC 47/2005;

Em favor do segurado abaixo identificado:

CARLOS ALBERTO DIAS

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
11.***.***.*	055.***.***/44	1.***.***.***-4	27/08/1964

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 03 de junho de 2024

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



IPREM

Rua São Salvador: 123/127 - Centro
CEP: 13.180-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3743-4375 / 3742-4373
Site:
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail:
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ: 59.761.494/0001-70

PORTARIA

Nº 12/2024

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
12/2024	20/05/2024	01/06/2024	R\$ *****

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 422/2023 – Artigo 2º, Inciso XIX e Artigo 51 c/c Art. 3º da EC 47/2005;

Forma de Reajuste: Paridade – Parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/03

Em favor da segurada abaixo identificada:

TEREZINHA DE JESUS TOMAZ

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
18.*** **1	095.*** **-. 00	1.703.*** **-. 0	22/09/1969

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 03 de junho de 2024

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



IPREM

Rua São Salvador: 123/127 - Centro
CEP: 13.180-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373
Site:
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail:
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ: 59.761.494/0001-70

PORTARIA

Nº 14/2024

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
14/2024	03/06/2024	01/06/2024	R\$ *****

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 422/2023 – Artigo 2º, Inciso XIX e Artigo 51 c/c Art. 6º da EC 41/2003;

Em favor do segurado abaixo identificado:

EDMILSON FREDERICO DA SILVEIRA

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
13.*** **-. 8	060.*** ***/40	1.*** **-. 70	01/08/1961

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 03 de junho de 2024

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: CARLOS FERREIRA BRITO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDA COM CARRO FUMACÊ DA CONTRATADA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, SENDO DIVIDIDO EM TRÊS ETAPAS – CICLOS DO MOSQUITO Aedes Aegypti (DENGUE) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024. **VALOR:** R\$ 28.050,00 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LETÍCIA JESUS DOURADO PUERTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, TAL COMO, O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, PARA O EFETIVO DE SERVIÇO NO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024. **VALOR:** R\$ 47.375,00 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

